



Parte 1 - Políticas públicas: em debate o social

Políticas públicas e processos sociais de exclusão: contribuições ao enfrentamento da pobreza urbana na contemporaneidade

José Rogério Lopes

SciELO Books / SciELO Livros / SciELO Libros

PIMENTA, CAM., and ALVES, CP., orgs. *Politicas públicas & desenvolvimento regional* [online]. Campina Grande: EDUEPB, 2010. 211 p. ISBN 978-85-7879-016-5. Available from SciELO Books http://books.scielo.org>.



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-Non Commercial-ShareAlike 3.0 Unported.

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição - Uso Não Comercial - Partilha nos Mesmos Termos 3.0 Não adaptada.

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimento-NoComercial-CompartirIgual 3.0 Unported.

Políticas públicas e processos sociais de exclusão: Contribuições ao enfrentamento da pobreza urbana na contemporaneidade

José Rogério Lopes1

Introdução

Hoje, na medida em que a sociedade contemporânea se afasta dos ideais e referências do Estado de bem-estar social – contexto no qual o controle social era exercido na perspectiva da configuração de um Estado totalizante² (MARCUSE, 1967) – emerge um conjunto de novos condicionamentos sociais que tendem a subsumir as formas de controle social em novas formas de sociabilidade (ZALAUAR, 1997).

Pedagogo, Doutor em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
 PUC/SP e Professor Titular do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais na Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos/RS (jrlopes@unisinos.br)

² Da perspectiva do Estado totalizante, Marcuse (1967, p. 25) afirma que se trata de "uma coordenação técnico-econômica não terrorista que opera através da manipulação das necessidades por interesses adquiridos", que "se afirma através dos seus poderes sobre o processo mecânico e sobre a organização técnica do aparato" produtivo. Ao mesmo tempo, esse Estado busca produzir uma gama muita extensa de informações sobre as necessidades dos indivíduos, que o capacita a controlar melhor os mesmos.

Entre as formas emergentes de sociabilidade, aquelas que se enformam no quadro das ações e relações que se costumou denominar de exclusão social são importantes para análise, seja por sua multidimensionalidade ou pela complexidade causal.

De fato, a concepção de exclusão social costuma ser relacionada a um plano de causalidade complexo e multidimensional, diferenciando-se da concepção de pobreza, sobretudo porque aquela é uma condição produzida na emergência do neoliberalismo, caracterizada pela estratégia de sobredeterminação constante dos termos que fundam e reproduzem os jogos contemporâneos entre mercado, trabalho, Estados, poder e desejos.

Enquanto a pobreza é um desdobramento das relações históricas e estruturais de oposição entre os interesses de classes, portanto, um fenômeno econômico que se configura na questão social derivada das relações capital versus trabalho, a exclusão social se caracteriza por um conjunto de processos que se estabelecem no campo alargado das relações sociais contemporâneas: a precarização do trabalho (ANTUNES, 1994), a desqualificação social (PAUGAM, 1999), a desfiliação social (CASTEL, 1999), a desagregação identitária (BAUMAN, 2005), a desumanização do outro (HONNETH, 1992) e a anulação da alteridade (XIBERRAS, 1993; SUNG, 2002).

Tais processos geralmente são responsabilizados pela emergência ou difusão de outros fenômenos: o desemprego estrutural, a população de rua, a fome, a violência, a falta de acesso a bens e serviços, à segurança, à justiça e à cidadania, entre outros.

As condições que configuram a pobreza confirmam a dimensão de sujeito do pobre, na razão do controle de sua participação na economia, uma vez que a gênese do capitalismo pôs em evidência a produção da pobreza em massa, de forma mais homogênea que a aquela produzida no desenvolvimento do sistema, entre o final do século XIX e meados do século XX.

O desenvolvimento das relações produtivas envolveu essa massa de pobres em uma estrutura dinâmica de condições e fatores diversos,

impondo aos sujeitos a criação e efetivação de estratégias de sobrevivência que começaram a se diferenciar, na medida em que:

- esses fatores afetam os indivíduos de formas diferentes de acordo com sua inserção na sociedade; seu efeito dependerá da posição de cada indivíduo em termos de relações de produção (DUPAS, 1999, p. 28)³;
- sua consciência de classe (ou sentimento de pertencimento) definiu orientações distintas de agregação ou articulação em torno de organizações de defesa de seus interesses ou de reivindicação pela satisfação de suas necessidades.

Nesse sentido, a própria experiência decorrente dos movimentos de reivindicação das classes trabalhadoras, que se especializaram em níveis locais, regionais e nacionais, ao invés de se internacionalizarem, permite afirmar que, hoje, "grupos que partilham a mesma pobreza chegaram lá de diferentes maneiras e têm diferentes probabilidades de saírem dela" (DUPAS, 1999, p. 29).

Essa ideia pressupõe, também, que a pobreza produz lugares, como contextos nos quais ocorrem formas distintas de organização dos sujeitos, enquanto atores sociais que participam dos diferentes modos de produção. Na visão de Santos (1997), os sujeitos caracterizam-se como atores sociais à medida que são reconhecidos como elementos presentes na configuração das estruturas⁴ que

³ Essa idéia se aproxima da concepção de "situação de classe", em Weber ([s.d.], p. 212), expressa "mais sucintamente como a oportunidade típica de uma oferta de bens, de condições de vida exteriores e experiências pessoais de vida, e na medida em que essa oportunidade é determinada pelo volume e tipo de poder, ou falta deles, de dispor de bens ou habilidades em benefício de renda de uma determinada ordem econômica. A palavra 'classe' refere-se a qualquer grupo de pessoas que se encontrem na mesma situação de classe". O destino dos sujeitos de uma dada classe social seria "determinado pela oportunidade de usar, em proveito próprio, bens e serviços no mercado" (WEBER, [s.d.], p. 214).

⁴ Santos apropria-se da idéia formulada por F. Perroux, segundo a qual uma estrutura "se define por uma 'rede de relações, uma série de proporções entre fluxos e estoques de unidades elementares e de combinações objetivamente significativas dessas unidades'" (SANTOS, 1997, p. 16), para argumentar que "as estruturas [...] são formadas de elementos homólogos e de elementos não homólogos. Entre as primeiras estão as estruturas demográficas, econômicas, financeiras, isto é, estruturas da mesma classe e que, de um ponto de vista analítico, podem-se considerar como estruturas simples. As estruturas

interagem para a constituição da realidade social. Evidente que essa presença interagia e ainda interage como força, na constituição dos mecanismos de controle social.

A própria lógica de constituição dos direitos que enformam o ideal de cidadania, nas sociedades ocidentais, seguiu esses condicionamentos (LOPES, 2001a), de forma que sua universalização tornou-se mais um problema que uma solução. Ou seja, como tais direitos foram se institucionalizando ao passo que as reivindicações das classes trabalhadoras foram se diversificando e se localizando, no desenvolvimento do jogo de forças entre elas e o capital, estabeleceu-se uma gradação no acesso a tais direitos que resultou em uma hierarquia dos sujeitos assistidos pelos mesmos. Essa hierarquia estaria na base mesma da distinção que Rosanvallon (1995) elabora entre droits-libertés e droits-créances (direitos-libertados e direitos-créditos, que pressupõem a liberdade política e a condição da redistribuição das riquezas). E aqui surge uma hipótese de trabalho um tanto polêmica: a de que a hierarquia dos assistidos pelos direitos de cidadania corresponde a uma estratificação das condições de inserção dos trabalhadores no mercado, que hoje se explicita em uma disputa pela permanência no próprio mercado, como uma das novas formas de controle social.

Se antes a condição de inserção no mercado condicionava a configuração dos lugares próprios dos sujeitos, hoje o próprio mercado tornou-se o lugar dos sujeitos.

A importância dessa formulação está assentada na necessidade de perceber que o ideal de igualdade que se produz e reproduz no quadro do desenvolvimento de tais relações, nas sociedades ocidentais, desdobra-se da determinação reconhecida na e pela igualdade do trabalho. Ora, se tal hipótese se confirmar, há duas questões daí derivadas que merecem nossa atenção: uma refere-se ao potencial de autonomia do sujeito contemporâneo, sobretudo daquele que

não homólogas, isto é, formadas de diferentes classes, interagem para formar estruturas complexas. [...] A realidade social, tanto quanto o espaço, resultam da interação entre todas essas estruturas" (SANTOS, 1997, p. 16-17).

trabalha, ou procura trabalho; outra se refere ao reconhecimento dos tipos e graus de solidariedade que os sujeitos são capazes de estabelecer, nas suas relações em sociedade.

Sociedade, pobreza e políticas públicas

Esse contexto, sucintamente configurado, permite por sua vez, que se estabeleça um paralelo entre a gênese e o desenvolvimento da pobreza – discutidos anteriormente – e aquilo que denominávamos de sociedade.

Enquanto formulação abstrata, segundo Dubet (1996), a sociedade pode ser apreendida nas elaborações sociológicas clássicas por cinco critérios, quais sejam: moderna; sistêmica; um Estado-Nação; industrial; e o ator social é a vertente subjetiva do sistema.

A medida desses critérios explicita uma orientação fundamental para essa análise. Na razão pela qual expõe tais critérios, Dubet (1996, p. 41-50) assim os justifica:

- a sociedade é moderna e a sociologia é evolucionista, pois estuda e explica "a história da humanidade como um processo que vai da tradição do primitivo das tribos para o moderno, para a divisão do trabalho" (a tradição da modernidade);
- a sociedade é sistêmica, não porque toda ela seja sistêmica⁵, e sim, porque explicar a vida social tem implicado em expor para quê as coisas servem no interior do sistema, segundo as relações funcionais que os diversos elementos mantêm, nas sociedades complexas;

⁵ Lembre-se da distinção que Habermas (1990) elabora entre mundo vivido e mundo sistêmico. No primeiro, marcado pela reprodução simbólica (interação) o autor refere-se à experiência comum a todos os indivíduos "atores", na qual se reflete o óbvio e o questionamento do feito das certezas, que são possíveis a partir da ação comunicativa. Já no segundo se realiza a razão instrumental, objetivada nos subsistemas econômico e político, que desenvolvem mecanismos auto-reguladores, o dinheiro (capital) e o poder (burocracia), e que permite a "integração sistêmica". Essa distinção é também discutida em Freitag (1990).

- a sociedade é um Estado nacional, porque ela se encarna em uma forma particular que é o Estado-Nação, em uma integração funcional sistêmica de uma economia nacional, de uma cultura nacional e de um sistema político nacional, quer seja ela pensada como efetivada pela burguesia, pelo Estado ou pela cultura;
- a sociedade é industrial, o que pressupõe reconhecer e explicar os conflitos de classes dominantes. Esse reconhecimento assume pelo menos duas formas teóricas gerais: primeira, a de que a integração social não pode ocorrer sob a lógica de tais conflitos, pois eles opõem antagonicamente as classes sociais; segunda, a de que o conflito de classes reforça a integração social porque se trata de um conflito negociável sob o manto da democracia⁶;
- na sociedade, o ator é o sistema, ou seja, o ator social é definido como a vertente subjetiva do sistema. Meus sentimentos amorosos, minhas opiniões políticas, minha maneira de vestir são o produto da minha socialização, isto é, a maneira como eu me integrei subjetivamente nos objetivos do sistema.

E aqui, Weber (s.d.) deve ser lembrado, quando afirma que o sistema é produzido pelos atores. Dessa complementaridade, pode-se afirmar que a ordem social se explica pela ação social socializada (DUBET, 1996, p. 23).

Pode ser incluída nessa formulação das sociologias clássicas uma sexta categoria, relacionada à dinâmica de formação e desenvolvimento social, estruturada no fato de que a sociedade é institucionalizada (uma contribuição antropológica sobre o processo de socialização). Ou seja, a institucionalização implica reconhecer que não só o ator é o sistema, mas que a modernidade, a industrialização e a formação do Estado-Nação se reproduzem através da formação de

⁶ Perceba-se que, para cada uma dessas formas gerais podem-se constatar também modos distintos de efetivação do controle social.

vínculos institucionalizados em divisões sociais: classes, segmentos, categorias de sujeitos, grupos, entre outras.

A importância desse último critério está fundamentada na concepção de que a instituição tem historicidade e autoridade moral (BERGER e BERGER, 1977) e que é ela que promove a reflexividade da vida moderna, segundo Giddens (1991). Isso implica em reconhecer que os critérios de injustiça eram delineados institucionalmente.

Porém, a maneira como esses critérios imbricaram-se na produção da sociedade, implicou um movimento constante e dinâmico da figura do sujeito, da categoria de pobreza, das condições de trabalho e dos modelos de integração social (além, é lógico, das próprias ideias de Estado e de mercado) (DUBET, 1996; ZALUAR, 1997).

Nesse sentido, uma análise comparativa elaborada entre Estados Unidos, França e Brasil (KOWARICK, 2003) identificou uma variação de combinações assimétricas desses elementos, conforme foram se organizando em políticas sociais, nessas sociedades concretamente estabelecidas, segundo os critérios anteriormente definidos. Essa diversidade indica equívoco daquele que pretende explicar as condições atuais pela presença e o papel dos atores sociais fundantes dessa relação: a burguesia, os trabalhadores e o Estado (sendo que a pobreza desdobrar-se-ia como uma das condições da segunda categoria de atores).

Segundo Zaluar (1997, p. 4),

Na sociedade atual, em que as classes sociais, tais como foram reconhecidas e analisadas no século XIX e na primeira metade deste, não são mais as únicas divisões relevantes, segmentarizações múltiplas criaram outras exclusões e novos sujeitos de direito nas lutas que se seguiram.

Mais que isso, o desenvolvimento das sociedades mostra que algumas dessas figuras tornaram-se difusas, chegando quase ao anonimato, nesse processo⁷. Isso decorreu, sobretudo, de dois fato-

⁷ Ou seja, as classes trabalhadoras foram substituídas pelos sindicatos e outras

res interligados: a sociedade manteve-se sistêmica e, mais que isso, ampliou a cobertura do mundo sistêmico sobre o mundo vivido; por outro lado, a economia, antes um componente funcional da integração promovida pelo Estado nacional, tornou-se o próprio modelo de integração, na medida em que se internacionalizou.

A internacionalização da economia foi uma sobre-determinação do componente-meio para um componente-fim, rompendo com a configuração e a soberania do Estado-Nação (MARTINS, 1996; CARVALHO, 1997). Rompe-se também com a ideia de sociedade e, em extensão, com a ideia de sujeito (como ator social), na medida em que a internacionalização da economia transformou a razão ou a racionalidade que sustentava os vínculos entre os atores sociais (TOURAINE, 2006).

É na raiz dessa transformação que emerge a concepção de exclusão social, "[...] que vem a ser, portanto, um traço constitutivo da classificação na qual se baseia o conceito estrutural de identidade social" (ZALUAR, 1997, p. 2). E aqui importa perceber que esse traço afeta a concepção de desigualdade, como afirma Carvalho (1997, p. 16): "A pobreza assume na contemporaneidade um significado excludente. É nessa condição que a desigualdade social é também re-significada, sinalizando novos processos de discriminação e apartação social [...]".

Ou ainda, segundo H. Arendt (apud MAIOLINO e MANCEBO, 2007, p. 17):

A exclusão social apareceria como a face rejeitada do neoliberalismo globalizado, para cujos integrantes não há nenhuma política assistencialista [...] (e) no lugar da ideia de um exército industrial de reserva [...] teríamos a ideia do estorvo, da exclusão, a imputação de uma sub-humanidade aos grupos, cada vez mais numerosos [...].

organizações classistas, a burguesia e sua expressão capitalizada, na forma do empresariado, foram substituídas pelo mercado, e o Estado foi substituído pela competição partidária na disputa pelos governos.

Nesse contexto, constatam-se as dificuldades atuais das políticas sociais e da diversidade de programas públicos de combate à pobreza ou à exclusão, que ignoram o traço constitutivo de tal classificação e se debatem entre posições defensivas de modelos de integração nacional ou em pequenos grupos e comunidades (ZALUAR, 1997), sem apreender ou atender as mudanças significativas no caráter das injustiças sociais. Tais políticas se propõem universais, mas passaram a ser focalizadas, em seu direcionamento de privilegiarem ora os processos de exclusão (o chamado "combate à exclusão"), ora os de inclusão (as chamadas políticas inclusivas) (SOUZA, 2004; IVO, 2004).

Essa focalização foi acompanhada, na última década, de um processo de descentralização que pressupõe um melhor reconhecimento das demandas dos sujeitos excluídos, mas que produz uma "reconversão do social" (IVO, 2004) e impõe aos governos locais a sua gestão, conforme indica Celina Souza (2004). Complementar a esse processo, "a tendência à interconexão mais direta entre o global e o local deslocam o Estado-Nação para uma zona de mediação, mais do que de decisão autônoma" (CARVALHO, 1997, p. 18), o que colabora para a reprodução de tal indecisão.

Urge, assim, rever os pressupostos teóricos dos processos sociais de exclusão e buscar apreender os registros empíricos que se configuram em tais processos, sobretudo os que se produzem nas "[...] zonas sombreadas [...] dos processos de integração" (ZALUAR, 1997, p. 2), para enfatizar a necessidade de efetivar políticas públicas que cubram os critérios concretamente demandados nos planos e setores da vida social por eles afetados.

Exclusão social: registros teóricos e políticos

A concepção de exclusão aparece de maneira diversificada. Pode-se pensar seu aparecimento segundo modelos distintos de análise, conforme o locus ou o focus das diferentes abordagens. Enquanto alguns autores optaram por debater o estatuto teórico

do conceito (NASCIMENTO, 1994; OLIVEIRA, 1997), denunciando a ilusão projetada na oposição excluídos/incluídos (entendendo que exclusão e inclusão são processos complementares produzidos dialeticamente na dinâmica econômica da sociedade capitalista), outros investigaram os "processos sociais excludentes" (MARTINS, 1997; ZARTH, 1998; VERAS, 1999; CATTANI, 2005) e mostraram que a complementaridade entre exclusão e inclusão é cada vez menos regular, no capitalismo contemporâneo, em prejuízo do segundo processo.

Essas tendências são importantes, pois abordam processos nos quais os sujeitos pobres projetam idealizações e identificações com mudanças de suas condições. Na primeira tendência, prevalece a abordagem dos processos de controle da participação dos pobres na economia, embora se visualize uma abertura aos processos políticos; na segunda, se reconhece uma porosidade já estabelecida entre processos econômicos e políticos e uma abertura para a potencialidade de mudanças também aos processos culturais.

Esta reflexão está alinhada à segunda tendência, na qual se destacam os trabalhos de Atkinson (1998) e de Rogers, Gore e Figueiredo (1995), essenciais para a compreensão da emergência da concepção de exclusão social. O primeiro explicita o caráter dinâmico e a natureza multidimensional da exclusão social, além da extensão desse processo a campos sociais mais amplos que a participação na vida do trabalho.

O segundo, uma coletânea organizada pelos autores, circunscreve a gênese da exclusão social em fenômenos concretos ocorridos na Europa, desde finais da década de 1970, como o aumento da pobreza urbana, a falta de perspectiva e a insegurança causadas pelo desemprego entre jovens e adultos, a falta de acesso a emprego ou renda nas minorias étnicas e entre imigrantes. São fenômenos relacionados à internacionalização da economia e à revolução tecnológica, e os textos dessa coletânea, além de confirmar a natureza multidimensional dos processos de exclusão, analisam parte da lite-

ratura existente e enumeram categorias de excluídos nas diversas sociedades⁸.

Um ponto de convergência entre essas obras é o do contexto nacional, importante nas reflexões sobre os processos de exclusão social, que coincidem em torno da bibliografia francesa sobre o assunto. Essa localização está assentada no descompasso enfatizado entre os processos de modernização e os processos de "globalização" que afetam as sociedades nacionais.

Nesta abordagem, a ênfase em uma bibliografia francesa tem a ver com tal descompasso, já que ela permite pensar que a preocupação da teoria social francesa está assentada em discutir as transformações na formação e no desenvolvimento do Estado-Nação. Daí que, em princípio, pode-se pensar a questão da exclusão a partir da nacionalidade de algumas reflexões sobre a modernidade. No caso francês, predomina a perspectiva da autonomia definida no campo das ações de cidadania; no caso inglês, a perspectiva do mercado como agente do desenvolvimento; no caso americano, a instituição como ator social.

Quais são as implicações dessa configuração?

A primeira diz respeito à herança que recebemos, na sociedade brasileira, que fundiu os modelos de reflexão sobre tais perspectivas, gerando uma tensão no campo teórico, marcado pela inserção periférica nesse debate (SOUZA, 2004). Ou seja, aquilo que hoje justificamos como um campo plural de reflexões é um pano de fundo para explicar nossas próprias indecisões sobre os rumos que devemos tomar. A segunda diz respeito a essa própria indecisão, na medida em que ela obnubila uma teleologia acerca da ação do sujeito, na contemporaneidade, colocando-nos em um labirinto.

A história da organização local das variáveis que movimentam as relações desiguais, no desenvolvimento do capitalismo, assim

⁸ Esse último aspecto está considerado no texto de Hilary Silver, na mesma coletânea, intitulado Reconceptualizing social disadvantage: three paradigms of social exclusion, no qual o autor identifica 25 categorias de indivíduos caracterizados como excluídos, nos estudos das décadas de 1980 e 1990, na Europa.

como os sistemas explicativos elaborados para compreender esse processo, dão conta de explicitar nossa condição. As consequências do modelo de desenvolvimento capitalista, em nossa sociedade, produziram categorias de pensamento configuradas diacronicamente pelos fenômenos de marginalização (de influências notadamente modernizadoras e econômicas), de espoliação (de influências marcadamente territoriais) e de segregação (de influências geradas em uma tríplice dimensão: de classes, de raça-etnia e de relações de gênero) (WANDERLEY, 1997; VERAS, 1999).

Dessa maneira, ao passo que avaliamos nossa inserção periférica no desenvolvimento da concretude dessas relações e no debate teórico acerca delas, redesenhamos a história da exclusão social no ocidente.

O desconhecimento desse processo pode acabar por confundir o real com o conceito, a concretude com a abstração. Ou seja, podemos confundir a escala de percepção dos problemas com a escala de sua resolução (SANTOS, 1997).

A importância do debate brasileiro acerca dos processos de exclusão em voga, considerando a história e as mudanças existentes no desenvolvimento da questão social (IANNI, 2004; PASTORINI, 2004) e das relações de desigualdade (WANDERLEY, 1997a), permite afirmar que as condições que configuram a pobreza confirmam a dimensão de sujeito do pobre, na razão do controle de sua participação na economia. Porém, na exclusão social produzida no mundo neoliberal, mais que controlar ou negar o acesso ao trabalho ou ao consumo, controla e nega-se a própria condição de "sujeiticidade" (o que faz o ser humano ser sujeito⁹) do indivíduo (SUNG, 2002, p. 19).

Esta transformação qualitativa dos pressupostos antes identificados com os problemas decorrentes da desigualdade socioeconômica (a exploração, a marginalização, a pobreza), permite entrever que a injustiça primordial não é mais exclusivamente socioeconô-

⁹ Jung Mo Sung utiliza o conceito de sujeiticidade em substituição ao de subjetividade, para aproximar a sua discussão ao pensamento de Hinkelanmert (1988).

mica ou material, mas também simbólica. Assim, Xiberras (1993, p. 18) afirma que os excluídos não são simplesmente rejeitados fisicamente (racismo), geograficamente (gueto) ou materialmente (pobreza). Eles não são simplesmente excluídos das riquezas materiais, isto é, do mercado de trocas. Os excluídos são-no também das riquezas espirituais: os seus valores têm falta de reconhecimento e estão banidos do universo simbólico.

Nesse sentido, os problemas decorrentes dessa injustiça simbólica caracterizam-se pela hostilidade, a invisibilidade social e o desrespeito que a associação de interpretações ou estereótipos sociais reproduzem na vida cotidiana ou institucional. Este tipo de comportamento implica o prejuízo da autoestima de indivíduos e grupos, mediante processos intersubjetivos (SOUZA, 2000).

Da mesma forma, trabalhos como os de Rosanvallon (1995) explicitam, em medidas diferentes, os prejuízos causados pelos processos de exclusão social nos condicionamentos que estruturam a vida coletiva e as políticas sociais contemporâneas. Sobretudo, afetando o escopo de representações que se formou institucionalmente em torno da grande contradição moderna entre autonomia e liberdade, que define o estatuto do sujeito.

Rosanvallon (1995) busca superar a ideia de exclusão afirmada como incapacidade de satisfazer as necessidades, para mostrar que ela é um processo, com desdobramentos que afetam profundamente o psiquismo dos indivíduos, que precisarão de agora em diante se ressocializar. Ao analisar o escopo da exclusão social em uma perspectiva política, afirma que é necessário requalificar o Estado para garantir o direito dos sujeitos excluídos viverem em sociedade.

A análise de Rosanvallon permite considerar o profundo impacto dos processos de exclusão nos indivíduos-sujeitos, ao discutir o caráter dos direitos sociais na contemporaneidade¹⁰. Segundo o autor,

¹⁰ Ewald (1995), ao apresentar o estudo de Rosanvallon, afirma que o Estado-providência clássico é ineficaz no combate à exclusão e que ele funciona "segundo uma lógica da amplificação das injustiças pelo engendramento de uma sociedade dual. [...] o Estado providência clássico [...] não pode mais pretender ser um princípio do contrato social,

integrá-los pelo direito de inserção, coloca em questão um tipo de norma fundamentada sobre o fato de que os indivíduos se encontram em situações singulares e que então devem ser tratados de maneira particular, para que se consiga uma verdadeira equidade.

Assim, está em jogo, atualmente, a relação entre fatores econômicos e fatores não-econômicos na produção da vida social (TOURAINE, 2000). Tal relação levou a uma revisão teórico-empírica da concepção de vulnerabilidade, que se projeta da esfera do sistema de proteções configurado em torno do mundo do trabalho (CASTEL, 1999) para um campo ampliado de interações que, segundo Abramovay (2002, p. 30) traduz a situação em que o conjunto de características, recursos e habilidades inerentes a um dado grupo social se revelam insuficientes, inadequados ou difíceis para lidar com o sistema de oportunidades oferecido pela sociedade, de forma a ascender a maiores níveis de bem-estar ou diminuir probabilidades de deterioração das condições de vida de determinados atores sociais. Esta situação pode se manifestar, em um plano estrutural, por uma elevada propensão a mobilidade descendente desses atores e, no plano mais subjetivo, pelo desenvolvimento de sentimentos de incerteza e insegurança entre eles.

Nesse movimento, a razão da participação autônoma e/ou solidária dos sujeitos, na produção da vida social, mudou substancialmente. Acima de tudo, ela foi condicionada por um gradual parcelamento dos ideais representativos, nas sociedades democráticas, ajustado ao reconhecimento das diferenças culturais, étnicas ou de gênero e às demandas da internacionalização da economia. No seio de tais mudanças, a hegemonia mundial adquiriu novos contornos,

ligar a sociedade a ela mesma, na medida que ele associa apenas uma fração da sociedade". Segundo o autor, "a percepção dos riscos sociais, como sua realidade, mudou". Os indivíduos reconhecem que o principal risco não é mais o de perderem rendimentos em casos de infortúnio, mas o desemprego e a exclusão que segue dele; reconhecem o princípio de sua organização não mais na defesa da condição salarial, segundo uma lógica dos direitos e das liberdades, mas na procura de uma garantia do trabalho; reconhecem que o risco da exclusão não atinge somente "populações identificadas pelos status sócioeconômicos largos, como o assalariado, mas a indivíduos em função de histórias e de percursos sempre singulares".

conforme foram se formando blocos continentais e intercontinentais de relações econômicas, entre países centrais e periféricos do capitalismo, que reforçaram, em níveis locais, a fragmentação dos sistemas produtivos e a competitividade pelos postos de trabalho. A visibilidade desse fenômeno, no Brasil, mostra claramente que ele ultrapassou a esfera do trabalho formal (como emprego) para a do informal, reproduzindo nessa esfera os processos sociais excludentes.

Exclusão social: registros empíricos

Essa constatação ocorreu em uma pesquisa realizada nos meios urbanos da região do Vale do Paraíba, SP (LOPES, 2001a), objetivando reconhecer as novas territorialidades urbanas produzidas na lógica do trabalho informal exercido nos espaços públicos, incluindo investigações sobre atividades variadas que vão dos coletores de materiais recicláveis aos vendedores de mercadorias contrabandeadas.

Historicamente, na região, a ocupação de espaços públicos pelo trabalho informal era restrita às atividades de trocas tradicionais que ocorriam em espaços reduzidos e localizados, denominados de "Feiras da Barganha".

Essas feiras eram reconhecidas como espaços de reprodução de relações e de trocas tradicionais, sobretudo de migrantes das zonas rurais próximas aos centros urbanos e seus descendentes. Exemplos tradicionais dessas feiras são encontrados em várias cidades da região, de médias a grandes, com destaque para as cidades mais industrializadas: Cruzeiro, Lorena, Pindamonhangaba, Jacareí, Taubaté e São José dos Campos.

As transformações sociais contemporâneas, ocorridas no mundo da produção e do trabalho, ao produzir uma crescente precarização da atividade remunerada e elevados índices de desemprego, expulsaram milhares de trabalhadores para o mercado informal na década de 1990, na região, gerando o consequente crescimento da economia informal. Isso tem feito proliferar ocupações exercidas nos espaços antes reconhecidos

como de circulação – ruas, praças, largos – modificando a lógica do trabalho, como atividade, que agora se confunde com o espaço ampliado da cidade. Nesse contexto, a distinção entre espaços de produção/trabalho e espaços de circulação de pessoas/mercadorias é rompida, em prejuízo dos espaços públicos, gradualmente tomados por atividades ocupacionais e de geração de renda, modificando a percepção ambiental urbana e as identidades de vários segmentos sociais.

As investigações realizadas por meio de abordagens quali-quantitativas ou com base no método etnográfico junto a segmentos de sujeitos em "ocupações de rua", na cidade de Taubaté, indicam estar ocorrendo uma ressignificação dos espaços públicos. Esses espaços são agora percebidos como de circulação/trabalho, causando uma transformação da estima pública da cidade, deslocada de uma centralidade em torno das formas espaciais (os diversos elementos da paisagem urbana) para novas funções e apropriações do espaço.

Simultaneamente, os espaços de trocas tradicionais também são ressignificados, passando a ser considerados extensões dos locais de trabalho informal e são invadidos por novos produtos, geralmente equivalentes àqueles vendidos pelos ambulantes no restante da cidade.

A superação das fronteiras entre espaços tradicionais de trocas e espaços informais de trabalho, dessa forma, foi uma variável considerada na pesquisa. A ocupação dos locais tradicionais, nas feiras, era realizada de forma autônoma e ordenada pelos sujeitos, geralmente definida pela ordem de chegada aos locais e sem intervenção do poder público que, quando muito, cuidava de delimitar geograficamente os usos dos espaços urbanos, controlando a circulação de veículos nas vias de acesso às feiras e em seu entorno. Com a invasão desses locais pelos trabalhadores informais e os produtos de consumo modernos, o poder público passa a ordenar os espaços de venda, com a delimitação de áreas, ou "boxes", por setores de produtos, e a cobrar taxas de ocupação, fiscalizando eventualmente as atividades dos indivíduos.

A mesma preocupação do poder público pôde ser constatada nas intervenções junto aos setores de ambulantes e vendedores "ilegais"

que se espalhavam pelas calçadas do centro da cidade de Taubaté. Utilizando um cadastro feito com os sujeitos, após uma série de fiscalizações irregulares realizadas nas ruas da cidade, a prefeitura distribuiu os vendedores em vários espaços, por setores, incluindo uma área concentrada, próxima ao mercado municipal, onde foi construído um "camelódromo", e diversas feiras de vendas em praças do município.

Ocorre que tal ordenamento, realizado de forma arbitrária, resultou em uma distribuição desigual dos espaços (considerando o potencial de venda de cada um, identificado pelos trabalhadores informais), hierarquizando os lugares e estratificando os vendedores segundo classes desiguais de inserção territorial.

Paralelamente ao estabelecimento desses mecanismos formais de ordenamento urbano do trabalho informal, identificamos também alguns mecanismos informais, operados por comerciantes e agentes fiscais da prefeitura local, que agem sobre os coletores de materiais recicláveis que atuam nas áreas comerciais do município. Exemplo desses mecanismos é o estabelecimento de um acordo tácito entre comerciantes e coletores para a delimitação de um horário fixo de entrega de papelões e outros materiais. Esse ordenamento informal limita o tempo de trânsito dos coletores e suas carroças pelos calçadões do centro comercial da cidade aos períodos de abertura e fechamento do comércio, retirando os mesmos da cena urbana durante os intervalos de maior movimentação dos compradores¹¹.

Essas referências, entre outras coletadas, mostram que o aumento do desemprego, arrastando milhares de sujeitos para o mercado informal, produz uma forma de ocupação espontânea do trabalho pelos espaços públicos da cidade, gerando a necessidade da criação de modelos para o ordenamento urbano, formais e informais, que agem sobre a distribuição espacial do trabalho informal.

¹¹ Esses acordos afetaram a dinâmica das relações de solidariedade que vinham se configurando entre os coletores, e destes com os comerciantes, gerando formas de competição encobertas por uma argumentação de pretensa urbanidade, no controle dos horários dos coletores.

Trata-se de uma forma de controle operando pela produção de reformas urbanas, que parcelam o espaço público em zonas hierarquizadas de comércio informal no município.

Ocorre que esse parcelamento não pressupõe a combinação entre o direito à diferença com a participação econômica (SOUZA, 2000; LOPES, 2001a), caracterizando formas sociais de desrespeito aos sujeitos. Essa combinação desdobra-se da necessidade de garantir que o acesso ao bem comum preserve a particularidade de cada um, o que implica, por outro lado, recuperar a capacidade de ação e de sentido dos atores sociais. E essa recuperação transita na contramão dos canais de controle social contemporâneos.

Hoje, e cada vez mais, a sociedade é vista como um subproduto da atividade econômica, na qual a radicalidade da ação social é excluída pela hegemonia econômica, tecnológica ou militar. Torna-se necessário o reencontro entre a criatividade e a capacidade de agir.

Para tanto, há que se separar as questões de urgência ou importância dramáticas que afetam as sociedades contemporâneas, para localizar as expressões que estão na base dos novos conflitos sociais (TOURAINE, 1989), que são morais e constituem lutas por dignidade humana e reconhecimento (HONNETH, 2003).

Esse aspecto é enfatizado adiante, considerando que ele é produzido no âmbito das privações sociais (SEN, 2000) que acarretam o descompasso entre o plano da esfera prática e sensível da experiência social, a práxis, para Lefebvre (1977), elemento forte e ainda pouco explorado nas análises sobre exclusão social.

Nesse sentido, a referência é uma pesquisa realizada em seis cidades da mesma região do Vale do Paraíba comparando as representações de crescimento urbano e qualidade de vida, entre sujeitos de classes médias e moradores de áreas de concentração de pobreza (LOPES, 2001a). O estudo apontou para a ideia de que o substrato comum das representações de cidade desenvolvida e qualidade de vida, entre os sujeitos das classes médias, é atingir o exercício de uma liberdade de escolha, como estratégia de apropriação da cidade.

Contrariamente, os sujeitos residentes em áreas de exclusão estão privados dessa mesma condição de apropriação, resultando na anulação da liberdade de escolha em suas representações.

Aqui, serão discutidos três dados produzidos no quadro de um dos subprojetos da pesquisa, que buscou caracterizar a população residente em áreas de concentração de pobreza nas cidades de Ubatuba e Campos do Jordão¹², identificando indicadores de suas demandas socioeconômicas, como também representações produzidas acerca de suas condições de vida nessas áreas. Esses dados advêm da análise das respostas dos moradores das áreas às seguintes perguntas¹³:

- O que poderia ser feito para a melhoria do local onde mora?
- O que poderia ser feito para a melhoria da cidade?
- Você acha que seu direito como cidadão é respeitado? Por quê?

As respostas à primeira questão concentraram-se majoritariamente nas ações de infraestrutura e urbanização (74,6%), como se encontram distribuídas na Tabela 1.

¹² Cabe destacar que as áreas aqui consideradas são caracterizadas como favelas e os seus moradores compõem uma pequena parcela de homens adultos trabalhando sazonalmente na indústria da construção civil, enquanto uma parcela razoável de homens e mulheres adultas, adolescentes e crianças se ocupam na coleta de resíduos sólidos recicláveis. Esse modelo de ocupação será importante na análise das concepções que essa população apresenta das cidades em que residem.

¹³ A equipe de pesquisadores do projeto aplicou um questionário às famílias residentes nas áreas, respondido pelo membro que se apresentava como responsável pela casa. O questionário levantava informações para a caracterização socioeconômica da população e as demandas sociais locais. Os dados coletados foram tabulados considerando-se as categorias de gênero, cor e renda. Foram pesquisadas seis áreas em três cidades: Taubaté, Campos do Jordão e Ubatuba, num total de 261 questionários. Para a análise aqui apresentada, foram considerados os dados de 165 questionários, referentes a três áreas, duas localizadas em Ubatuba e uma em Campos do Jordão.

Tabela 1Melhorias Demandadas nos Locais de Moradia

Infra-estrutura e urbanização	%
Esgoto	25,2
Asfalto/calçamento	23,7
Água e luz	13,9
Canalização de rios	8,8
Construção de praças de lazer	3,0
Serviços urbanos	12,3
Ações públicas ligadas a serviços públicos	9,0
Outras indicações gerais	4,0
Não soube responder	1,0
Afirmou que o local está bom	1, 0

Fonte: Lopes (2001b).

As respostas à segunda questão concentram-se em dois indicadores importantes (Tabela 2).

Tabela 2Melhorias Demandadas nas Cidades

Ações públicas	%
Empregos e incentivo às atividades produtivas nas cidades	29,8
Serviços urbanos	16,8
Infraestrutura e urbanismo	15,2
Mudar os governos ou governantes	14,8
Não sabem	18,5
Afirmaram que as cidades são boas	4,8

Fonte: Lopes (2001b).

Alguns elementos da análise comparativa entre tais indicadores são evidenciados. A distinção clara entre ações para a melhoria: a mudança do local é avaliada pelas condições de infraestrutura e urbanismo, enquanto a melhoria da cidade é avaliada pela oferta de empregos e pelo seu governo.

Esta distinção aponta para processos de produção e apropriação da cidade que se complementam em ações micro e macroestruturais, e interferem nas representações que tais sujeitos produzem acerca dos seus direitos.

O índice de 1% de sujeitos que não souberam responder à primeira questão e o de 18,5% que não souberam responder à segunda mostram que as ações microestruturais são mais perceptivas e objetivas, mas também mostram que a condição de exclusão interfere na produção de representações sobre o conjunto da cidade.

Somente 32% dos pesquisados avaliaram a melhoria da cidade pelas mesmas condições que examinaram as mudanças do local onde moram. Este índice, inclusive, deve ser complementado com outro dado da produção da cidade, nos contextos aqui em pauta: o de que se trata de duas cidades predominantemente turísticas.

Embora não haja dados gerais sobre a ocupação urbana em Campos do Jordão, os dados de Ubatuba permitem verificar as dimensões como se objetivam os processos de exclusão territorial, na forma das privações urbanas: para uma população de 45.681 habitantes, em 1991, havia 32.471 casas no município; destas, 31,92% eram casas ocupadas por habitantes locais e 68,07% eram casas de turistas (Censo Demográfico 1991, IBGE). Considerando-se que a área média de construção das casas de turistas é bem maior que a das casas dos habitantes da cidade, tem-se que o percentual de número de casas dos habitantes é desproporcional à taxa de ocupação territorial urbana pelos mesmos, em detrimento desta última.

Este quadro torna-se mais complicado ao se constatar que 80% da área do município compõem a Área de Proteção Ambiental do Parque Estadual da Serra do Mar. Dessa forma, somente 20% do território municipal podem ser ocupados por moradias e outras construções urbanas, o que, somado à alta especulação territorial das cidades turísticas, concentra grande parte da população local em áreas privadas de infraestrutura e serviços urbanos, como encostas de morros e outras áreas de risco.

Nestas condições, não é de se estranhar que a melhoria da cidade seja percebida e avaliada pelas representações dadas anteriormente. O sentido de apropriação da cidade, em áreas de exclusão, reproduz a privação do conhecimento do espaço pelo tipo de ocupação dos sujeitos nele inseridos.

Assim, os processos sociais excludentes pelos e nos quais os sujeitos pobres são privados do sentimento de pertencimento ao espaço urbano, nas áreas de exclusão, fragmentam a imagem da cidade e reproduzem valores focalizados territorialmente, que se repetem e são apropriados como formas sociais de desrespeito à sua condição de cidadãos.

As respostas que os pesquisados deram à terceira questão citada anteriormente auxiliam a compreender essa fragmentação e essa focalização produzidas nos processos de exclusão. Entre os pesquisados, cerca de 40% se consideram no exercício de seus direitos, enquanto 60% consideram que não estão.

Entre os que se consideram no exercício de seus direitos, as respostas agrupam-se nas seguintes categorias:

• É respeitado/tem dignidade	(43,8%);
• Acessam serviços e bens públicos	(25,0%);
 Necessidades básicas atendidas 	(18,7%);
• Direitos como atendimento de reivindicações	(12,5%).

Entre os que se consideram privados de seus direitos, temos as seguintes categorias:

 Desrespeito/desvalorização 	(37,5%);
• Falta de serviços e bens públicos	(25,0%)
• Ações de desgoverno	(12,5%);
 Marginalização/precariedade 	(12,5%);
• Renda baixa	(6,3%);
• Tráfico de drogas	(6,2%).

O fato de cerca de 43,8% dos moradores dessas áreas considerarem-se respeitados em seus direitos como cidadãos é preocupante, pela limitação das concepções de direitos e cidadania que justificam suas respostas. Por outro lado, as concepções de direitos e cidadania entre aqueles que não se consideram atendidos como cidadãos são mais diversificadas e focalizadas. Esses dados, todavia, guardam alguns condicionantes importantes para a localização dos sujeitos, em suas relações com o conjunto da cidade: a ideia de direito está condicionada positivamente pelas representações de dignidade e respeito, acesso aos serviços e bens públicos e atendimento das necessidades básicas. O indicador com menor frequência foi o que relaciona a positividade dos direitos com a atuação reivindicadora dos sujeitos. Negativamente, está condicionada pelas representações de desrespeito, falta de serviços públicos, ações de desgoverno, marginalização ou precariedade, salários baixos e tráfico de drogas.

Por se tratar de áreas de exclusão, onde se confundem a concentração de pobreza, de desempregados, a ausência de serviços públicos, a precarização das moradias e a periferização com relação ao conjunto da cidade, as representações de direitos e cidadania não possuem uma unidade. Por outro lado, a experiência de viver tais privações projeta-se nas representações dos sujeitos, de forma que as concepções de respeito e desrespeito são condicionadas pela maneira como elas os afetam. Em conseqüência, a imagem da cidade emerge a uma "distância próxima" – geograficamente, mas distante socialmente – e suas relações com o conjunto dos mecanismos institucionais da vida urbana têm sempre um fundo de desconfiança, descrédito ou desapego.

Esta trajetória de análise mostra que a produção da cidade contemporânea reforça os processos de exclusão socioterritorial (MARICATO, 2000), reproduzindo as estratégias de idealização da urbanidade e de vinculação do sujeito pobre à urbe – ou a uma parte dela – por meio da ocupação exercida pelo mesmo. Se tal ocupação permite um exercício de visualização da cidade, este olhar mostra-se fragmentado e focalizado, dificultando uma representação consistente de direito à cidade e de cidadania.

Nessa concepção, as privações vividas por boa parcela da população das cidades contemporâneas, relacionadas ao acesso desse modelo de idealidade e de vinculação dos sujeitos à urbe, extrapolam os processos de exclusão material e constituem uma verdadeira violência simbólica. Esses sujeitos excluídos da produção da cidade, territorial e simbolicamente, perdem progressivamente a capacidade de visualização e de criação de estratégias de apropriação da cidade e passam a expressar tais privações como sentimento de desrespeito.

Porém, mesmo submersos em áreas de sombras do modelo urbano hegemônico, esses sujeitos procuram produzir outras estratégias de superação dos processos de exclusão no próprio cotidiano. Na representação difusa de cidade que esses sujeitos explicitam, evidencia-se a concepção de Ítalo Calvino, de que "uma cidade pode ser aquilo que dela se vê ou se entende" (apud AMARAL, 1992). Isso é o que representa o índice de 40% dos sujeitos que se consideram no exercício de seus direitos; na sua maioria, trata-se de pessoas que têm uma ocupação definida e, em função dela, transitam pela cidade e estabelecem relações com outras categorias de sujeitos urbanos.

Assim, as apropriações que os indivíduos fazem da produção da cidade, desde sua localização em áreas de exclusão, variam de acordo com a compreensão elaborada pelos mesmos acerca dos movimentos contraditórios em que estão inseridos, ou dos quais estão privados.

Finalizando

O jogo das relações entre processos de exclusão e controle social, de um lado, e liberdade e autonomia dos sujeitos, de outro, passa, na atualidade, pela combinação dos fatores que definem os novos condicionamentos sociais, em situações de vulnerabilidade e privações.

Nos casos aqui analisados, viu-se que tais condicionamentos configuram-se, em maior ou menor medida, em conflito com as políticas públicas. A medida desse conflito apresenta-se mais evidente no ordenamento urbano do trabalho informal e aparece

obscurecida nas representações de integração à cidade e de direitos entre sujeitos que se veem privados do acesso aos serviços e bens públicos, o que os leva a se sentirem desrespeitados. E aqui, cabe lembrar a dimensão do papel da política social nas democracias, segundo Ivo (2004, p. 57):

A política social é uma dimensão necessária da democracia nas sociedades modernas e está estreitamente ligada aos valores da eqüidade que fundam a legitimidade política e a concepção que as sociedades e os governos têm do seu projeto político e de seu destino. [...] as políticas sociais integram um sistema de ação complexo resultante de múltiplas causalidades e diferentes atores e campos de ação social e pública [...] que possibilitem a superação das desigualdades e o exercício pela cidadania [...]. Atuando no âmbito redistribuitvo, elas envolvem necessariamente relações de poder e são, portanto, conflitivas e qualificadoras da democracia e do projeto de inclusão social das sociedades.

Os casos analisados também mostram, em maior ou menor medida, que a participação na sociabilidade urbana dos sujeitos que vivenciam os processos sociais de exclusão ainda é condicionada pelo tipo de trabalho ou ocupação que exercem. Isso implica que

[...] não se pode compreender os dilemas da política social fora da dimensão do trabalho, entendido como a forma concreta de reprodução e inserção social e como valor histórico e culturalmente instituído, que confere identidade social e matriz de sociabilidade no marco de uma constrição coletiva (IVO, 2004, p. 57).

Ao ignorar essa dimensão concreta e valorativa, as políticas sociais tornam-se impositivas. Assim, nos processos de vulnerabilização, como o aqui citado, contam muito mais as regras que se impõem aos excluídos, para que participem – ou ao menos se sintam participantes – dos jogos de sociabilidade.

Entretanto, esses novos condicionamentos implicam, também, que o campo de ações dos sujeitos contemporâneos é plural, o que inclui mesmo a sociabilidade configurada em condições de privação

social, como na pobreza ou nos processos de exclusão. Essa condição impõe uma constante necessidade de refletir e redefinir ações sociais na esfera acadêmica ou governamental, atentando aos critérios de comunidade e seus padrões de sociabilidade, configurados nos processos de exclusão territorialmente definidos nas cidades.

Dessa forma, as análises que buscam estabelecer uma correspondência efetiva entre os planos de sociabilidade vivenciados pelos sujeitos em processos de exclusão e as políticas públicas que a eles se dirigem mostram que esse é ainda um processo aberto.

Referências

ABRAMOVAY, M. (Org.). **Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina:** *desafios para as políticas públicas.* Brasília: Unesco; BID, 2002.

AMARAL, Rita. **Povo-de-santo, povo de festa:** estudo antropológico do estilo de vida dos adeptos do candomblé paulista. 1992. 334 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1992.

ANTUNES, Ricardo. Adeus ao trabalho? São Paulo: Cortez, 1994.

ATKINSON, Roger. Combatendo a exclusão social urbana; o papel da participação comunitária na regeneração das cidades européias. **Cadernos IPPUR,** Rio de Janeiro, IPPUR/UFRJ, ano XII, n. 1, p. 107-128, 1998.

BAUMAN, Zygmunt. **Identidade.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

BERGER, Brigitte; BERGER, Peter. O que é uma instituição social? In: MARTINS, J.S.; FORACCHI, M.M. (Org.). **Sociologia e sociedade:** *leituras de introdução à sociologia.* São Paulo: LTC, 1977.

CARVALHO, Maria do Carmo B. A reemergência das solidariedades microterritoriais na formatação da política social contemporânea. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, Vol. 11, nº 4, p. 16-21, 1997.

CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social*: *uma crônica do salário*. Petrópolis: Vozes, 1999.

CATTANI, Antônio D. A vida precária: bases para a nova submissão. In: CATTANI, A.D.; DÍAZ, L.M. (Org.). **Desigualdades na América Latina:** novas abordagens analíticas. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2005.

DRAIBE, Sonia M. Uma nova institucionalidade das políticas sociais? Reflexões a propósito da experiência latino-americana de reforma dos programas sociais. **São Paulo em Perspectiva,** São Paulo, Vol. 11, nº 1, p. 3-15, 1997.

DUBET, François. **Sociologia da Experiência.** Lisboa: Instituto Piaget, 1996.

DUPAS, Gilberto. **Economia global e exclusão social:** *pobreza, desemprego, Estado e o futuro do capitalismo.* 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

EWALD, F. Nacionalizar o social. In: ROSANVALLON, P. **La nouvelle question sociale:** *repenser l'État-providence.* Paris:Seuil, 1995.

FREITAG, Barbara. **A teoria crítica:** *ontem e hoje.* 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1990.

GIDDENS, Anthony. **As conseqüências da modernidade.** 2. ed. São Paulo: Unesp, 1991.

HABERMAS, Jürgen. **O discurso filosófico da modernidade.** Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1990.

HESPANHA, Pedro. The activation trend in the portuguese social policy. An open process? Texto apresentado no curso Questões

atuais de teoria e pesquisa em Ciências Sociais. São Leopoldo, PPG Ciências Sociais Unisinos, 8 e 9 de maio de 2007.

HINKELAMMERT, F. **A crítica da razão utópica.** São Paulo: Paulinas, 1988.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento:** a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Editora 34, 2003.

______. **Integrity and disrespect:** *principles of a conception of morality based on the theory of recognition.* Political Theory, v. 20, n. 2, p. 187-201, 1992.

IANNI, Octávio. **Pensamento social no Brasil.** Bauru: EDUSC; ANPOCS, 2004.

IVO, Anete B. L. A reconversão do social; Dilemas da redistribuição no tratamento focalizado. **São Paulo em Perspectiva,** São Paulo, Vol. 18, n^2 2, p. 57-67, 2004.

KOWARICK, Lúcio. Sobre a vulnerabilidade socioeconômica e civil; Estados Unidos, França e Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais,** São Paulo, Vol. 18, nº 51, p. 61-85, 2003.

LEFEBVRE, Henri. A práxis como processo. In: MARTINS, J.S.; FORACCHI, M.M. (Org.) **Sociologia e sociedade:** *leituras de introdução à sociologia.* São Paulo: LTC, 1977.

LOPES, José Rogério. Urbanidade e cidadania: as modulações do urbano e o direito à cidade. **Ciências Sociais Unisinos,** São Leopoldo, Unisinos, v. 37, n. 158, p. 67-92, 2001a.

_____. Políticas sociais e o enfrentamento do reordenamento institucional e público em regiões de desenvolvimento da sociedade brasileira. Relatório final de pesquisa. São Paulo: Fapesp, 2001b.

MARCUSE, Herbert. **Ideologia da sociedade industrial.** Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MARICATO, Ermínia. As idéias fora do lugar e o lugar fora das idéias: planejamento urbano no Brasil. In: ARANTES, O.; VAINER, C.; MARICATO, E. (Org.). A cidade do pensamento único: desmanchando consensos. Petrópolis: Vozes, 2000.

MARTINS, C. E. Da globalização da economia à questão da democracia. In: **Discutindo a assistência social no Brasil.** Brasília: MPAS/SAS, 1996.

MARTINS, José S. **Exclusão social e a nova desigualdade.** São Paulo: Paulus, 1997.

NASCIMENTO, E.P. Hipóteses sobre a nova exclusão social. **Cadernos CHR**, Salvador, n. 21, 1994.

OLIVEIRA, L. Os excluídos existem?: Notas sobre a elaboração de um novo conceito. **Revista Brasileira de Ciências Sociais,** São Paulo, Anpocs, ano 12, n. 33, p. 49-60, 1997.

PASTORINI, Alejandra. **A categoria "questão social" em debate.** São Paulo: Cortez, 2004.

PAUGAM, Serge. O conceito de desqualificação social. In: VERAS, M.P.B. (Ed.). **Por uma sociologia da exclusão social:** o debate com Serge Paugam. São Paulo: Educ, 1999.

ROGERS, G.; GORE, C.; FIGUEIREDO, J. (Org.). **Social exclusion**: rethoric, reality, responses. Genebra: International Institute for Labor Studies, 1995.

ROSANVALLON, Pierre. **La nouvelle question sociale:** repenser l'État providence. Paris: Seuil, 1995.

SANTOS, Milton. **Espaço e método.** 4. ed. São Paulo: Nobel, 1997.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade.** São Paulo: Cia das Letras, 2000.

SINGER, Paul. Desemprego e exclusão social. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, Fundação Seade, v. 10, n. 1, p. 3-12, 1996.

SOUZA, Celina. "Estado do campo" da pesquisa em políticas públicas no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais,** São Paulo, Vol. 18, nº 51, p. 15-20, 2003.

_____. Governos locais e gestão de políticas universais. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, Vol. 18, nº 2, p. 27-41, 2004.

SOUZA, Jessé de. Modernização periférica e naturalização da desigualdade: o caso brasileiro. In: SCALON, Maria C. (Org.). **Imagens da desigualdade.** Belo Horizonte: EdUFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2004.

_____. Uma teoria crítica do conhecimento. **Lua Nova,** São Paulo, Cedec, n. 50, p. 133-158, 2000.

SUNG, Jung M. **Sujeito e sociedades complexas**: para repensar os horizontes utópicos. Petrópolis: Vozes, 2002.

TOURAINE, Alain. **Um novo paradigma para compreender o mundo de hoje.** Petrópolis: Vozes, 2006.

______. **Podremos vivir juntos? Iguales y diferentes.** 2. ed. México: Fondo de Cultura Economica, 2000.

______. Os novos conflitos sociais; para evitar mal-entendidos. **Lua Nova,** São Paulo, Cedec, n. 17, p. 5-18, 1989.

VERAS, Maura P. B. (Ed.). **Por uma sociologia da exclusão social**: *o debate com Serge Paugam*. São Paulo: Educ, 1999.

WANDERLEY, Mariângela B. Refletindo sobre a noção de exclusão. **Serviço Social & Sociedade,** São Paulo, Cortez, n. 55, p. 74-83, 1997.

WANDERLEY, Luiz E. W. A questão social no contexto da globalização: o caso latino-americano e o caribenho. In: BÓGUS, L.; YAZBEK, M.C.; WANDERLEY, M.B. (Org.). **Desigualdade e a questão social.** São Paulo: Educ, 1997.

WEBER, Max. **Ensaios de sociologia**. Rio de Janeiro: Zahar, s/d.

XIBERRAS, M. **As teorias da exclusão**: para uma construção do imaginário do desvio. 2. ed. Lisboa: Instituto Piaget, 1993.

ZALUAR, Alba. EXCLUSÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS: DILEMAS TEÓRICOS E ALTERNATIVAS POLÍTICAS. **Rev. bras. Ci. Soc.**, São Paulo, v. 12, n. 35, 1997. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69091997000300003-&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 20 Jul 2007. Pré-publicação.

ZARTH, P. A. et al. **Os caminhos da exclusão social.** Ijuí: Ed. Unijuí, 1998.